

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 823

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 004, de 11 de janeiro de 2019.

“Nomeia pregoeira e sua equipe de apoio de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o período de investidura da pregoeira e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 006, de 8 de janeiro de 2018, já escoou e que se faz necessário nomear pregoeira e sua equipe de apoio, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada pregoeira e sua equipe de apoio, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRA

Rosana Aparecida Pereira Arcelino

MEMBROS EFETIVOS

Lorryne dos Santos Ávila

Sejana Martins Mota Lins Galvão

SUPLENTES

Jessê Dias Silva

Viviane Rinaldes Gonçalves

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira conduzir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente,

§ 1º Para fins de investidura na função interina de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 005, de 11 de janeiro de 2019.

“Nomeia membros para integrarem a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o período de investidura dos membros da Comissão de licitação na modalidade de Convite não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 007, de 8 de janeiro de 2018, já escoou e que se faz necessário nomear a Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão para apreciação de licitação na modalidade de Convite, de que trata a Lei Complementar nº 113, de 22 de abril de 2015, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE

Rosana Aparecida Pereira Arcelino

MEMBROS EFETIVOS

Lorryne dos Santos Ávila

Sejana Martins Mota Lins Galvão

SUPLENTES

Jessê Dias Silva

Viviane Rinaldes Gonçalves

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade da Presidente presidir a Comissão, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 PROCESSO Nº 298/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ SE FINDAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO.

No uso das atribuições legais, em conformidade com as Legislações vigente e subsidiariamente a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, diante da Decisão Proferida pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVO:**

Por ratificar todas as informações e a **DECISÃO** proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme ata da sessão pública datada do dia **08/01/2019**, onde sagraram-se vencedoras do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018** as empresas **CONSTRUTORA LÍDER DE ARAGUARI LTDA** e **EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2018, cuja decisão foi externada em peça informativa devidamente rubricada e assinada pelo Presidente Membros e Representantes Presentes, ratificação amparada pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ainda na forma do subitem 9.2 do Ato Convocatório.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 - PROCESSO Nº 298/2018**, o qual deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, para parecer da ratificação da Dispensa de Licitação em “Caráter Emergencial” na forma da lei.

Determinamos, que deverá ser publicado o extrato deste **DESPACHO ADMINISTRATIVO** por meios idôneos, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos nos mesmos moldes que deram publicidade ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**.

É como decido.

Cumpra-se.

Araguari-MG, 09 de janeiro de 2019.

Rodrigo Costa Ferreira

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



EM CARATER EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 298/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em "CARÁTER EMERGENCIAL" com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013 e demais legislações posteriores que regem a matéria. FAVORECIDOS: CONSTRUTORA LÍDER DE ARAGUARI LTDA - CNPJ: 08.756.404/0001-11 e EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 18.396.762/0001-14; OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ SE FINDAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EMANDAMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EMANEXO. - COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.00. FONTE: 440 - VALOR: R\$ 722.026,44 (setecentos e vinte e dois mil e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para empresa CONSTRUTORA LÍDER DE ARAGUARI LTDA - CNPJ: 08.756.404/0001-11 e R\$ 530.000,09 (quinhentos e trinta mil e nove centavos), para a empresa EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 18.396.762/0001-14. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 11/01/2019 pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais - Sr. Rodrigo Costa Ferreira.

P O R T A R I A N.º 02/2019

"Exonera a pessoa que menciona"

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCAS EDUARDO DA SILVA do cargo de **TESOUREIRO DA FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Araguari - Estado de Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2019.

RAFAEL SCALIA GUEDES

PRESIDENTE DA FAEC

MARCOS COELHO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º 003/2019

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO DE FREITAS MUNIZ, no cargo de **TESOUREIRO DA FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Araguari - Estado de Minas Gerais,

10 de Janeiro de 2019.

RAFAEL SCALIA GUEDES

PRESIDENTE DA FAEC

MARCOS COELHO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º 004/2019

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, no cargo de **VICE-PRESIDENTE DA FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Araguari - Estado de Minas Gerais, 11 de Janeiro de 2019.

RAFAEL SCALIA GUEDES

PRESIDENTE DA FAEC

MARCOS COELHO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Ouvidoria Geral do MUNICÍPIO

Contribuindo para a construção e o fortalecimento da democracia, com ética e transparência

- Solicitações
- Pedidos de informações
- Reclamações
- Sugestões
- E quaisquer outros encaminhamentos requeridos pela sociedade

LIGUE 156

R. Cel. Lindolfo Rodrigues da Cunha, 110 - Rosário
Horário de Atendimento ao Público das 13 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI